



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

Enviar ao Plenário

(X) Sim () Não

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 20/2017

30 / 11 / 17

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 20/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que "Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 e dá outras providências"

João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º Em todos os locais onde se lê Secretaria de Estado de Defesa Social deverá ser substituído por Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 052/2017.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2017.

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA - MG
PROPOSTA DE EMENDA Nº 20
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 052/17
DATA DA VOTAÇÃO 30 / 11 / 17
[X] APROVADO [] REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS

Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;

PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

Vereador Albert Denis Reis da Silva, Relator;

Vereador Haroldo José de Andrade, Membro.

Recebido em 30/11/17.
Anexo lançado no SAPL.
J. Vaz

João Vaz de Oliveira
Presidente

JUSTIFICATIVA:
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A autorização legislativa para correção de falhas e inconsistências no texto e anexo do projeto de lei 051/2017 – PPA/2018 – 2021 Considerando que a citação a parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social trata-se de contratação de mão de obra carcerária. Entretanto em 2016 houve uma cisão nesta Pasta sendo criada a Secretaria de Estado de Administração Prisional, que obviamente é o órgão que fornece mão de obra carcerária, assim sendo esta comissão sugere através de emenda correção.

